REQUERIMENTO Nº , DE 2017 - CPMI

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja **convocado** para prestar depoimento, perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o **Sr. Carlos Habib Chater,** empresário, proprietário do posto da Torre, no Setor Hoteleiro Sul, Brasília-DF.

CD/17434.15116-31

JUSTIFICAÇÃO

O doleiro Carlos Habib Chater foi o primeiro preso da Operação Lava Jato, após busca e apreensão no seu posto de combustíveis em 2014. O dono do Posto da Torre, localizado em Brasília, cumpriu um ano e sete meses de prisão em regime fechado e ficou um ano no semiaberto. Chater optou por não fazer delação premiada, apesar das insistentes pressões das autoridades, inclusive com ameaças explícitas de um delegado da Polícia Federal.

> *"Ele disse que me envolveria com o narcotráfico, que eu ficaria mais de 20 anos na cadeia, que me livraria da prisão em uma semana caso eu dissesse quem eram os agentes público ou os políticos que recebiam propina aqui no Posto da Torre*", relata Carlos Habib Chater.

Assim, senhores parlamentares, os episódios envolvendo Carlos Habib guardam similitude com as pressões que muitos cidadãos vêm sofrendo ao longo da Operação Lavajato no sentido de fazerem acordos de delação, seja com o Ministério Público, seja com a PF. É o caso dos sócios controladores e executivos das empresas JBS e J&F, cuja delação premiada ganhou contornos de escândalo em função das relações promíscuas e acordos espúrios com agentes públicos, notadamente do MPF.

Ante o exposto, urge que seja aprovado o presente requerimento, para que Carlos Habib Chater compareça a essa CPMI, para colhermos seu depoimento

e construirmos mecanismos de aperfeiçoamento do instituto da delação premiada.

Sala das Sessões,

Deputado Paulo Pimenta

PT-RS

CD/17434.15116-31